

Ao Setor de licitação
Assunto: Análise de Proposta

Venho por meio deste apresentar relatório sobre a proposta de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Praça de Eventos Lucrécia Medeiros.

Ao realizar a análise enviada pela **PROPONENTE COMPACTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, foi constatado na planilha apresentada na proposta que o item **09 – PINTURA** soma um montante de **R\$: 47.321,72** (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) o que difere da proposta orçamentaria apresentada no processo licitatório, sendo que no orçamento o valor deste item está totalizando em **R\$ 3.467,75**, (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), já o item **10 – ACESSÓRIOS** que tem um montante no valor de **R\$: 63.120,68** (sessenta e três mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos), na proposta apresentada pela **PROPONENTE** o valor apresentado é de **R\$: 0,00** (zero reais), o que inviabiliza a execução deste item específico para a execução do serviço a ser contratado.

Devido aos valores apresentados, onde o item 09 apresenta aproximadamente 1.250% torna a proposta inviável para a edilidade pública, já o item 10, se torna inexecutável, sendo assim, a proposta apresentada se torna inapta para a concorrência do processo.

Sem mais para o momento, colhe-se do ensejo para renovarmos nossos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Sérgio Murilo Albuquerque de Moraes Filho
Arquiteto e Urbanista | CAU: A 172752-4